

PROPOSTA PLANILHA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e manuais para uso por profissionais especializados lotados na Divisão de Manutenção Predial, na execução dos serviços de reformas/adequações de instalações elétricas e civis dos imóveis ocupados por órgãos do Ministério Público.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: Loja Elétrica Ltda.		CNPJ:17.155.342/0003-45	
Endereço: Rua Professor José Vieira de Mendonça		11	Sala:
Bairro: Engenho Nogueira	Cidade: Belo Horizonte	CEP: 31310260	
Telefone: (31) 3218-8197		E-mail: licitacoes@lojaeletrica.com.br	UF: MG
Banco: Itaú	Agência: 0084	Conta:50846-4	

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias corridos);

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 30 dias corridos);

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 7 DIAS, contados da solicitação (MÁXIMO 7 dias corridos);

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): 180 DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.5 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fornecedor (fabricante ou fornecedor);

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

-
- **Filial Anel:** R. Prof. José Vieira de Mendonça, 11 – Engenho Nogueira – B.H. – M.G. – Cep. 31310-260 - Tel: (31) 3218-8000 – Fax: (31) 3218-8001
 - **Filial Ceasa:** BR 040 – Km 688 – Pav. 02 – Loja 10 – Contagem – M.G. – Cep. 32145-900 - Tel: (31) 3359-8900 – Fax: (31) 3359-8901
 - **Matriz:** Av. Santos Dumont, 402 – Centro – B.H. – M.G. - Cep. 30111-040 – Tel (31) 3218-8300 – Fax: (31) 3218-8301
 - **Filial Pedro II:** Av. Pedro II, 3703 – Pedro II – B.H. – M.G. – Cep. 30720-460 - Tel: (31) 3218-8500 – Fax: (31) 3218-8501
 - **Filial Sion:** Av. Nossa Sr.a do Carmo, 1202 – Sion – B.H. – M.G. – Cep 30330-000 - Tel: (31) 3218-8700 – Fax: (31) 3218-8701

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): Loja Elétrica Ltda.	
CNPJ: 17.155.342/0003-45	
Endereço: Rua Professor José Vieira de Mendonça Nº11; Bairro Engenho Nogueira	
Telefone: (31) 3218-8197	E-mail: licitacoes@lojaeletrica.com.br

2.6) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo III do Edital.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1 – ARCO DE SERRA									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS		Marca/ modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	30	und	ARCO DE SERRA - MATERIA PRIMA: ACO CHATO, COM CABO METALICO FECHADO; SERRA: 10 A 12 POLEGADAS;	1058495	R\$ 64,39	R\$ 1.931, 70	R\$ 52,80	R\$ 1.584,00	TRAMO NTINA/ 4330201 2
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS				
R\$ 1.931,70					R\$ 1.584				
Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos.					Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais.				

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2020.


 Wagner Ferreira Mattos
 Diretor Adm./Financeiro
 RG: M-84.865 SSP/MG

17 155 342/0003-45
 062.014.664.0283
 LOJA ELÉTRICA LTDA.
 R. Prof. José Vieira de Mendonça, 11
 B. Engenho Nogueira - CEP 31310-260
 BELO HORIZONTE – MG

- Filial Anel: R. Prof. José Vieira de Mendonça, 11 – Engenho Nogueira – B.H. – M.G. – Cep. 31310-260 - Tel: (31) 3218-8000 – Fax: (31) 3218-8001
- Filial Ceasa: BR 040 – Km 688 – Pav. 02 – Loja 10 – Contagem – M.G. – Cep. 32145-900 - Tel: (31) 3359-8900 – Fax: (31) 3359-8901
- Matriz: Av. Santos Dumont, 402 – Centro – B.H. – M.G. - Cep. 30111-040 – Tel (31) 3218-8300 – Fax: (31) 3218-8301
- Filial Pedro II: Av. Pedro II, 3703 – Pedro II – B.H. – M.G. – Cep. 30720-460 - Tel: (31) 3218-8500 – Fax: (31) 3218-8501
- Filial Sion: Av. Nossa Sra do Carmo, 1202 – Sion – B.H. – M.G. – Cep 30330-000 - Tel: (31) 3218-8700 – Fax: (31) 3218-8701



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	39213	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	05/10/2021
------------------------	-------	------------------	-------	------------------	------------

LEGISLAÇÃO

Este cadastro é regido pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 47.524/2018. Demais exigências elencadas no processo de contratação, não contempladas neste cadastro, ou documentos com vigência expirada deverão ser apresentados no ato da licitação/contratação.

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não
CNPJ	17.155.342/0003-45	Data de Abertura	22/11/1977
Nome Empresarial	LOJA ELETRICA LTDA		
Nome Fantasia	LOJA ELÉTRICA		
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Outro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Principal	(31)3218-8000

Página de Internet	www.lojaeletrica.com.br
E-mail Principal	licitacoes@lojaeletrica.com.br

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS	Isoladamente
007.797.176-00	RAFAEL DIAS QUIRINO	Isoladamente
006.286.036-49	JOVERSINO EMILIO DE PADUA	Isoladamente
056.132.136-15	JOAO FLAVIO DE MATOS	Isoladamente

ENDEREÇO

RUA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA, 11, ENGENHO NOGUEIRA, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.310-260

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS, TELECOMUNICACOES, INFORMATICA E EQUIPAMENTOS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA E DE TREINAMENTO EM ELETRICIDADE, REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS E INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAL ELETRICO.
------------------------	---

LINHA(S) DE FORNECIMENTO

A Linha de Fornecimento não substitui os atestados de capacidade técnica que devem ser apresentados quando solicitados no processo licitatório.

Código	Descrição
4811	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, COMPONENTES E ACESSORIOS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

5012	EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E ACESSORIOS PARA GERACAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA				
5711	EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, COMPONENTES, ACESSORIOS E PERIFERICOS PARA INFORMATICA				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante		Validade	Situação		
CPF do representante do fornecedor		-	Aceito		
Identidade do representante do fornecedor		-	Aceito		
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor		-	Aceito		
Habilitação Jurídica		Validade	Situação		
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		-	Aceito		
Declaração de menores e fato superveniente		-	Aceito		
Regularidade Fiscal Básica		Validade	Situação		
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)		28/10/2020	Vigente		
Inscrição no CNPJ		-	Aceito		
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		27/12/2020	Vigente		
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista		Validade	Situação		
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)		27/12/2020	Vigente		
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)		30/03/2021	Vigente		
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica		-	Aceito		
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)		14/10/2020	Vencido		
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica		09/11/2020	Vigente		
Qualificação Econômico-Financeira		Validade	Situação		
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa		02/03/2021	Vigente		
Balço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		30/04/2021	Vigente		
BALANÇO PATRIMONIAL					
Ano de Referência	2019	Índice:			
		Liquidez Geral	1.54	Liquidez Corrente	2.36
DADOS DA UNIDADE CADASTRADORA					
Sigla	CAGEF/SEPLAG	Nome	CADASTRO DE FORNECEDORES/SCSCLP		
Endereço	RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, 4001				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Telefone	3916-9755
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br	
Código de verificação: 0364831845	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31200693781

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOJA ELETRICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1911812430

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

29 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7406873 em 30/07/2019 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 193259281 - 25/07/2019.
Autenticação: 7A8B1A1E25EFA38985C0D9CBA5472E40D16E4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.928-1 e o código de segurança KK1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/325.928-1	MGN1911812430	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



João Flávio de Matos, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão de bens, residente à Rua Joaquim Lustosa n.º 71, apartamento 301, Bairro Anchieta em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30310-410, portador da carteira de identidade n.º M-67.937 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 056.132.136-15;

Rafael Dias Quirino, comerciante, brasileiro, natural de Santa Bárbara, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão de bens, residente à Rua Júlio Diniz n.º 460, Bairro Santa Branca em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 31565-180, portador da carteira de identidade n.º M-84.896 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 007.797.176-00;

Joversino Emílio de Pádua, comerciante, brasileiro, natural de Morro Vermelho, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão de bens, residente à Rua Magnólia n.º 1187, Bairro Caiçara em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30770-020, portador da carteira de identidade n.º M-665.658 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 006.286.036-49;

Wagner Ferreira Mattos, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente à Alameda do Morro n.º 85, T2 apartamento 1702, Bairro Vila da Serra em Nova Lima - Minas Gerais, CEP 34006-083, portador da carteira de identidade n.º M-84.865 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 175.394.716-20;

Paulo de Oliveira Matos, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, separado, residente à Rua Cecília Fonseca Coutinho n.º 336, apartamento 202, Bairro Castelo em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30840-500, portador da carteira de identidade n.º M-231.635 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 300.535.606-04;

Evane Margareth Matos, comerciante, brasileira, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, divorciada, residente à Praça do Sol n.º 232, Bairro Santa Lucia em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30360-610, portadora da carteira de identidade n.º M-1.340.609 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 440.569.076-68;

Alexandre Jacks Coração de Leão e Silva, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, separado, residente à Rua José Rothéia n.º 292, Bairro Paquetá em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 31330-632, portador da carteira de identidade n.º M-2.839.555 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 483.651.496-72;

Junea Cristina Mattos e Silva, comerciante, brasileira, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, divorciada, residente à Rua Mares de Montanhas n.º 3670, Vale dos Cristais em Nova Lima - Minas Gerais, CEP 34008-056, portadora da carteira de identidade n.º M-4.761.135 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 917.915.106-04;

Ricardo Jacks Coração de Leão Silva, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente à Rua do Luar de Maio n.º 180, Bairro Vale dos Cristais em Nova Lima - Minas Gerais, CEP 34008-059, portador da carteira de identidade n.º M-4.761.864 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 696.614.806-72;

Anna Patrícia Mattos e Silva, comerciante, brasileira, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, divorciada, residente à Rua Ernane Agrícola n.º 27, apartamento 1401, Bairro Buritis em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30492-040, portadora da carteira de identidade n.º M-6.057.576 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 849.375.806-04;

únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada "LOJA ELÉTRICA LTDA." com sede à Av. Santos Dumont n.º 402, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30111-040, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 17.155.342/0001-83, contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 01/01/1957 sob n.º 81.483, NIRE 31.2.006937-81;

neste ato representados pelo procurador **Wagner Ferreira Mattos**, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente à Alameda do Morro n.º 85, T2 apartamento 1702, Bairro Vila da Serra em Nova Lima - Minas Gerais, CEP 34006-083, portador da carteira de identidade n.º M-84.865 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 175.394.716-20;

resolvem, de pleno e comum acordo:

- 1 Fica registrado neste ato a abertura da filial n.º 13, localizada à Rodovia BR-381 n.º 3700-A - Km 3,5, Bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32280-680, com início das atividades previsto para o mês de dezembro de 2019, ficando os administradores, desde já, autorizados a praticar todos os atos necessários ao funcionamento da filial ora aprovada.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 49
Loja Elétrica Ltda – CNPJ n.º 17.155.342/0001-83
NIRE: 31.2.006937-81

Julho/2019

- 2 Reformular o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, consolidando o contrato social inicial e todas as suas posteriores alterações inclusive de forma a refletir o decidido no item "1", acima, passando o Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA LOJA ELÉTRICA LTDA.

CNPJ: 17.155.342/0001-83

NIRE: 31.2.006937-81

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

A Sociedade operará sob a denominação social "LOJA ELÉTRICA LTDA.", com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Av. Santos Dumont n.º 402, Centro, CEP 30111-040, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002;

O objetivo social é comércio, importação e exportação de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações, informática, prestação de serviços de assistência técnica e de treinamento em eletricidade, representação comercial por conta de terceiros e industrialização de material elétrico.

Parágrafo Primeiro: É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui atualmente 13 (treze) filiais, estabelecidas em Minas Gerais e Espírito Santo, sendo 8 (oito) em Belo Horizonte/MG, 2(duas) em Contagem/MG, 1(uma) em Ipatinga/MG, 1(uma) em Uberlândia e 1 (uma) em Vitória/ES, que são assim identificadas:

Filial n.º 01	17.155.342/0004-26	Av. Dom Pedro II n.º 3703, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG – CEP 30720-460
Filial n.º 02	17.155.342/0003-45	Rua Prof. José Vieira de Mendonça n.º 11, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG – CEP 31310-260
Filial n.º 03	17.155.342/0002-64	Rod. Anel Rodov. Celso Mello Azevedo n.º 15141, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG – CEP 31310-295
Filial n.º 04	17.155.342/0005-07	Av. Nossa Senhora do Carmo n.º 1202, Bairro Sion, Belo Horizonte, MG – CEP 30330-000
Filial n.º 05	17.155.342/0006-98	BR 040, Km 688 – CEASA – Pavilhão 02, lojas 09, 10, 12 e 14, Bairro Kennedy, Contagem, MG – CEP 32145-900
Filial n.º 06	17.155.342/0007-79	Av. Nossa Senhora do Carmo n.º 1150-A, Bairro Sion, Belo Horizonte, MG – CEP 30330-000
Filial n.º 07	17.155.342/0008-50	Av. Dante Michelini n.º 5500, Parque Industrial, Vitória/ES, CEP 29090-970
Filial n.º 08	17.155.342/0009-30	Av. José Júlio da Costa n.º 1145, Bairro Iguaçú, Ipatinga, MG – CEP 35162-082
Filial n.º 09	17.155.342/0010-74	Rua Prof. José Vieira de Mendonça n.º 11-A, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG – CEP 31310-260
Filial n.º 10	17.155.342/0011-55	Rua Prof. José Vieira de Mendonça n.º 11-B, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG – CEP 31310-260
Filial n.º 11	17.155.342/0012-36	Av. João Naves de Ávila n.º 6300, Bairro Santa Luzia, Uberlândia, MG – CEP 38408-703
Filial n.º 12	17.155.342/0013-17	Rod. Anel Rodov. Celso Mello Azevedo km 15,8, Bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG – CEP 31310-295
Filial n.º 13		Rodovia BR-381 n.º 3700-A – Km 3,5, Bairro Riacho das Pedras, Contagem, MG – CEP 32280-680

Parágrafo Terceiro: A filial n.º 03 exerce a atividade de importação, exportação e comércio atacadista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática.

Parágrafo Quarto: As filiais n.º 01 e 09 exercem as atividades de prestação de serviços de assistência técnica e treinamento em eletricidade, comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática e representação comercial por conta de terceiros.

Parágrafo Quinto: As filiais n.º 02 e 07 exercem a atividade de comércio atacadista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática.

Parágrafo Sexto: As filiais n.º 04, 05, 06, 08, 10 e 11 exercem a atividade de comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática.

Parágrafo Sétimo: A filial n.º 12 exerce as atividades de industrialização e comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática.

2/7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7406873 em 30/07/2019 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 193259281 - 25/07/2019. Autenticação: 7A8B1A1E25EFA38985C0D9CBA5472E40D16E4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.928-1 e o código de segurança KKtW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/18

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 49
Loja Elétrica Ltda – CNPJ n.º 17.155.342/0001-83
NIRE: 31.2.006937-81

Julho/2019

Parágrafo Oitavo: A filial n.º 13 exercerá a atividade de comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, telecomunicações e informática.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO, DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de janeiro de 1957, seu prazo de duração é indeterminado, seu exercício social coincide com o ano civil, iniciando em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, realizando balanço geral e apuração de resultados no dia 31 de dezembro de cada ano calendário.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em moeda corrente nacional, sendo que o valor nominal das quotas é de R\$1,00 (um real) cada uma, é dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas distribuídas aos quotistas de acordo com a participação societária de cada um, da seguinte forma:

Nome	N.º de quotas	Porcentagem	Valor em R\$
Joversino Emílio de Pádua	4.438.894	22,1945%	4.438.894,00
Rafael Dias Quirino	2.244.282	11,2215%	2.244.282,00
João Flávio de Matos	2.485.808	12,4290%	2.485.808,00
Wagner Ferreira Mattos	2.485.808	12,4290%	2.485.808,00
Paulo de Oliveira Matos	2.485.808	12,4290%	2.485.808,00
Evane Margareth Matos	2.485.808	12,4290%	2.485.808,00
Alexandre Jacks Coração de Leão e Silva	843.398	4,2170%	843.398,00
Junea Cristina Mattos e Silva	843.398	4,2170%	843.398,00
Ricardo Jacks Coração de Leão Silva	843.398	4,2170%	843.398,00
Anna Patrícia Mattos e Silva	843.398	4,2170%	843.398,00
Totais	20.000.000	100,0000%	20.000.000,00

Parágrafo primeiro: Para fins e efeitos fiscais e parafiscais, o capital social totalmente integralizado de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em moeda corrente nacional, fica destacado para cada estabelecimento os valores abaixo, passando ser a seguinte a sua composição:

Denominação dos estabelecimentos	Identificação	Valor em R\$
Matriz	Centro	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 01	Pedro II	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 02	CD	Capital Destacado 8.600.000,00
Filial n.º 03	Importadora	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 04	Sion	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 05	Ceasa	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 06	Templuz	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 07	Espírito Santo	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 08	Ipatinga	Capital Destacado 500.000,00
Filial n.º 09	Anel	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 10	E-commerce	Capital Destacado 50.000,00
Filial n.º 11	Uberlândia	Capital Destacado 500.000,00
Filial n.º 12	Industrial	Capital Destacado 9.900.000,00
Filial n.º 13	Contagem	Capital Destacado 50.000,00
Total do capital integralizado		20.000.000,00

Parágrafo segundo: É vedada a utilização das quotas de capital como caução, dação em pagamento ou garantia de dívidas de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

A cessão e/ou transferência de quaisquer quotas do capital social, inclusive nas hipóteses previstas na cláusula SEXTA, dependerá de expresse consentimento dos sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, sendo que os sócios remanescentes terão o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuem a época na sociedade.

Parágrafo primeiro: A preferência deverá ser dada através de comunicação prévia por escrito de no mínimo 30 (trinta) dias devendo no oferecimento constar a quantidade de quotas oferecidas, preço e condições de pagamento.

Parágrafo segundo: Por comum acordo de vontade dos sócios remanescentes poderá ser, se for de interesse dos sócios adquirentes das quotas oferecidas, deliberar sobre a aquisição em proporção diferente da participação societária.

3/7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7406873 em 30/07/2019 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 193259281 - 25/07/2019. Autenticação: 7A8B1A1E25EFA38985C0D9CBA5472E40D16E4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.928-1 e o código de segurança KKtW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/18

Parágrafo terceiro: Em qualquer das hipóteses de transferência de direitos societários, quer para sócios remanescentes ou terceiros interessados, havendo discordância dos valores apurados em qualquer dos balanços mencionados na cláusula seguinte, de comum acordo, serão nomeados até três peritos ou empresas especializadas para avaliação e cálculo do justo valor dos respectivos direitos societários.

Parágrafo quarto: Não havendo acordo quanto ao valor da transação, na hipótese de transferência de direitos societários, quer para sócios remanescentes ou terceiros interessados, os haveres do sócio retirante, serão calculados com base em balanço geral levantado pela sociedade, com obediência à legislação comercial e fiscal, no dia 30 de junho ou 31 de dezembro do ano do evento se este ocorrer no primeiro ou segundo semestre, respectivamente.

Parágrafo quinto: Não havendo o expresse consentimento preconizado no caput desta cláusula, e se não for de interesse dos sócios remanescentes a aquisição das quotas oferecidas, os haveres do sócio retirante, serão apurados de conformidade com o preceituado no parágrafo anterior.

Parágrafo sexto: Apurado o valor devido na forma do caput desta cláusula será ele registrado como passivo a ser liquidado em até 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidos da variação acumulada, “pro rata die”, do IGPM, entre a data de levantamento do balanço de apuração e a do efetivo pagamento, vencendo a primeira no último dia útil do terceiro mês subsequente ao fixado para apuração dos haveres e os demais em cada último dia útil dos meses seguintes.

Parágrafo sétimo: Não dispondo, algum dos sócios remanescentes, de recursos financeiros suficientes para quitar a parte que lhe for destinada, poderá transferir os seus direitos de aquisição para outro remanescente ou terceiros desde que obedecidas às regras e formalidades estatuídas nesta cláusula e seus parágrafos ou, não logrando êxito, optar pela redução do capital.

Parágrafo oitavo: A admissão de novo sócio na sociedade, em qualquer hipótese, inclusive, nos casos de sucessão causa mortis ou dissolução da sociedade conjugal, ou mesmo ingresso de novos capitais, dependerá de prévia anuência dos sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital integralizado.

Parágrafo nono: Na hipótese de dissolução de sociedade conjugal, não havendo o expresse consentimento referido no caput e parágrafos primeiro ao terceiro desta cláusula, para admissão do novo sócio, seus haveres serão apurados e liquidados conforme preceitua os parágrafos quarto ao sétimo desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - LIQUIDAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, FUSÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO

Em caso de liquidação ou dissolução extrajudicial da sociedade, os sócios nomearão entre si, ou indicarão um terceiro, para promover a liquidação com poderes para empregar os haveres da sociedade na quitação do seu passivo e o remanescente, se houver, ratear entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir, devendo na época em que esta for deliberada serem fixadas as diretrizes que orientarão o evento, assim como a remuneração do liquidante.

Parágrafo primeiro: Os eventos, liquidação, transformação, fusão, cisão ou incorporação, somente serão válidos se deliberados de interesse da sociedade pelos sócios quotistas que representarem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital integralizado.

Parágrafo segundo: As regras e condições de realização serão firmadas em protocolo de intenções, e em obediência aos demais comandos legais regentes da matéria para o respectivo evento.

CLÁUSULA SEXTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

O falecimento, interdição, insolvência, concurso de credores ou a falência de qualquer quotista não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Os sócios, caso seja de interesse dos sucessores do “De cujus”, por maioria que representar no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social integralizado, poderão deliberar através de reunião de quotistas, pela participação ou não dos herdeiros na sociedade.

Parágrafo segundo: A exclusão se dará quando da decretação da falência ou do trânsito em julgado da sentença que julgar a lide nos casos de interdição, insolvência ou concurso dos credores.

Parágrafo terceiro: Os haveres de sócio retirante, inclusive nos casos previstos nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula, serão apurados e liquidados nos termos da cláusula QUARTA e seus parágrafos.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002.



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

João Flávio de Matos, Rafael Dias Quirino, Joversino Emílio de Pádua e Wagner Ferreira Mattos, são investidos na função de ADMINISTRADORES com poderes para administrar a sociedade podendo cada um em conjunto ou isoladamente representar a sociedade e exercer os poderes de administração em todos os negócios sociais, exclusivamente de interesse da sociedade, usando a firma e praticando todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções administrativas.

Parágrafo primeiro: É lícita, por deliberação de sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital integralizado, a nomeação de sócios não administradores para outras funções específicas, prescrevendo suas atribuições e respectivas limitações, e, fixando-lhe a remuneração.

Parágrafo segundo: É vedado a qualquer dos sócios, mesmo no exercício das atribuições de administração da sociedade, o uso da firma em negócios estranhos aos seus objetivos fins, tais como avais, fianças, abonos, endossos, assim como em quaisquer outros da mesma natureza, seja em benefício próprio ou de terceiros interessados.

Parágrafo terceiro: Como remuneração “pró-labore”, pela função atribuída, cada sócio administrador ou com função específica, terá direito a uma retirada mensal em valor que será fixado periodicamente.

Parágrafo quarto: A fixação e adequação da remuneração de cada sócio administrador ou com função específica, será fixada de comum acordo entre os sócios administradores e deverá, sempre, ser levado em conta não só a contraprestação dos serviços, mas também a capacidade econômico-financeira da empresa à época.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ATA.

Parágrafo primeiro: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme parágrafo 6º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social e em seguida, qualquer número.

Parágrafo terceiro: Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.072 e parágrafo 2º do artigo 1.075, ambos da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo quarto: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei n.º 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo quinto: Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I. Aprovação das contas da administração;
- II. Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. Destituição dos administradores;
- IV. Modificação do contrato social;
- V. Incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. Pedido de concordata.

Parágrafo sexto: As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

- a) Unanimidade de votos:
 - a.1) a designação de administrador não sócio, não estando o capital totalmente integralizado;
- b) No mínimo 75% do capital social:
 - b.1) qualquer alteração do contrato social;
 - b.2) a incorporação, fusão, bem como a cisão, a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
 - b.3) alterar o objetivo social;
 - b.4) transferir a sede da sociedade;



- b.5) reduzir o capital social.
- c) No mínimo 2/3 do capital social:
 - c.1) designação de administrador não sócio (após a integralização do capital social);
 - c.2) a destituição de sócio administrador nomeado no contrato;
 - c.3) alienar ou onerar bens imóveis da sociedade;
 - c.4) exclusão de sócio do quadro societário por justa causa.
- d) No mínimo, mais de 50% do capital social:
 - d.1) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
 - d.2) a destituição dos administradores, sócios ou não, nomeados em instrumento separado;
 - d.3) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
 - d.4) requerer concordata.
- e) Pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos, salvo se a lei prever maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, nos termos da cláusula SEGUNDA, e sendo apurado resultado líquido positivo este poderá ser distribuído aos quotistas na proporção da participação de cada um ou mantido em conta de “retenção de lucros” para destinação futura, conforme decidido na reunião de quotistas referida na cláusula NONA.

Parágrafo primeiro: Se houver prejuízo será ele transferido para conta de “prejuízos acumulados” para ser absorvido pelos lucros apurados em períodos posteriores, podendo a reunião de quotistas dar outro destino, inclusive débito na conta de cada um dos sócios, proporcional à participação no capital.

Parágrafo segundo: A destinação feita por ocasião do fechamento do balanço geral será sempre “Ad referendum” da reunião anual dos quotistas que for realizada para aprovação do respectivo balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONSOLIDAÇÃO E REVOGAÇÕES

A presente alteração contratual consolida todas as regras clausuladas no contrato de constituição e suas alterações posteriores, ficando sem efeitos a partir desta data, o contrato de constituição e todas as alterações até hoje efetuadas, e, passando a sociedade a ser regida doravante única e exclusivamente pelas normas contidas nas cláusulas contratuais da presente alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato, o capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes, de comum acordo, elegem e especificam o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro existente ou que venha a ser criado, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato social obriga e vincula não só as partes contratantes, mas também aos seus herdeiros e sucessores, para cumprir e fazer cumprir, em qualquer tempo e lugar, fielmente, todas suas regras clausuladas, em especial as estatuídas na cláusula quarta e seus parágrafos.



E, por estar assim justos e contratados, depois de lido, se inteirado do inteiro teor de todas as regras ora clausuladas, firmam o presente instrumento contratual.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.

SÓCIOS:

Joversino Emílio de Pádua

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

João Flávio de Matos

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Wagner Ferreira Mattos

Rafael Dias Quirino

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Paulo de Oliveira Matos

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Evane Margareth Matos

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Alexandre Jacks Coração de Leão e Silva

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Ricardo Jacks Coração de Leão Silva

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Junea Cristina Mattos e Silva

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

Anna Patrícia Mattos e Silva

Representado pelo Procurador Wagner Ferreira Mattos

ADVOGADO:

Sebastião da Silva
OAB/MG n.º 152442





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

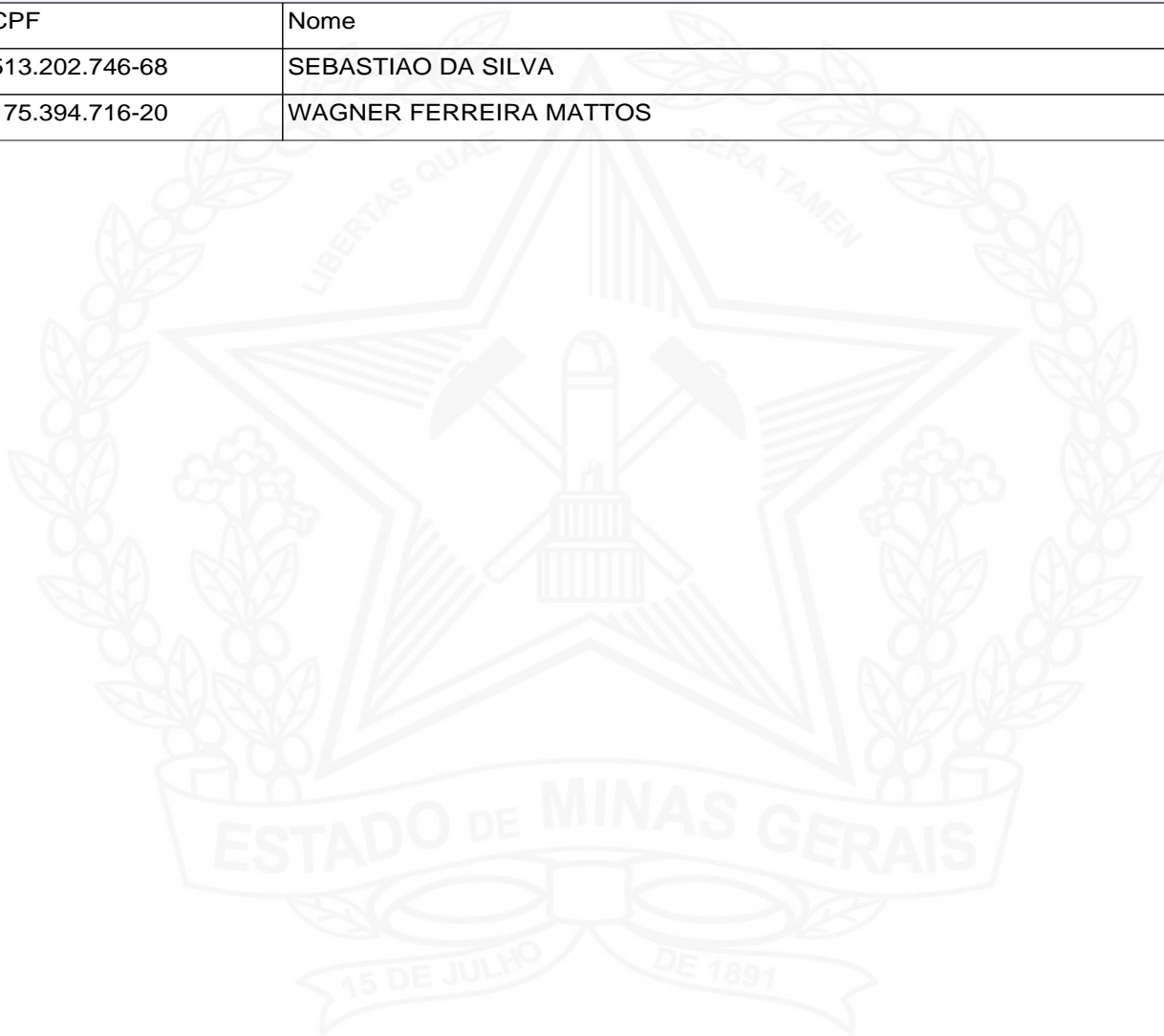
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/325.928-1	MGN1911812430	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
513.202.746-68	SEBASTIAO DA SILVA
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular:

Outorgantes:

LOJA ELÉTRICA LTDA, com sede à Av. Santos Dumont n.º 402, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30111-040, inscrita no CNPJ 17.155.342/0001-83, contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 01/01/1957 sob n.º 81.483, NIRE 31.2.006937-81, e-mail contabilidade@lojaeletrica.com.br, representada legalmente pelo sócio:

João Flávio de Matos, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão de bens, residente à Rua Joaquim Lustosa n.º 71, apartamento 301, Bairro Anchieta em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30310-410, portador da carteira de identidade n.º M-67.937 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 056.132.136-15;

E através de seus demais sócios:

Rafael Dias Quirino, comerciante, brasileiro, natural de Santa Bárbara, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão de bens, residente à Rua Júlio Diniz n.º 460, Bairro Santa Branca em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 31565-180, portador da carteira de identidade n.º M-84.896 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 007.797.176-00;

Joversino Emílio de Pádua, comerciante, brasileiro, natural de Morro Vermelho, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão de bens, residente à Rua Magnólia n.º 1187, Bairro Caiçara em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30770-020, portador da carteira de identidade n.º M-665.658 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 006.286.036-49;

Paulo de Oliveira Matos, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, separado, residente à Rua Cecília Fonseca Coutinho n.º 336, apartamento 202, Bairro Castelo em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30840-500, portador da carteira de identidade n.º M-231.635 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 300.535.606-04;

Evane Margareth Matos, comerciante, brasileira, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, divorciada, residente à Praça do Sol n.º 232, Bairro Santa Lucia em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30360-610, portadora da carteira de identidade n.º M-1.340.609 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 440.569.076-68;

Alexandre Jacks Coração de Leão e Silva, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, separado, residente à Rua José Rothéia n.º 292, Bairro Paquetá em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 31330-632, portador da carteira de identidade n.º M-2.839.555 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 483.651.496-72;

Junea Cristina Mattos e Silva, comerciante, brasileira, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, divorciada, residente à Rua Mares de Montanhas n.º 3670, Bairro Vale dos Cristais em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 34008-056, portadora da carteira de identidade n.º M-4.761.135 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 917.915.106-04;

Ricardo Jacks Coração de Leão Silva, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente à Rua do Luar de Maio n.º 180, Bairro Vale dos Cristais em Nova Lima - Minas Gerais, CEP 34008-059, portador da carteira de identidade n.º M-4.761.864 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 696.614.806-72;

Anna Patrícia Mattos e Silva, comerciante, brasileira, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, divorciada, residente à Rua Ernane Agrícola n.º 27, apartamento 1401, Bairro Buritis em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30492-040, portadora da carteira de identidade n.º M-6.057.576 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 849.375.806-04.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7406873 em 30/07/2019 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 193259281 - 25/07/2019. Autenticação: 7A8B1A1E25EFA38985C0D9CBA5472E40D16E4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.928-1 e o código de segurança KKtW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Outorgado:

Wagner Ferreira Mattos, comerciante, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Minas Gerais, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, residente à Alameda do Morro n.º 85, T2 apartamento 1702, Bairro Vila da Serra em Nova Lima - Minas Gerais, CEP 34006-083, portador da carteira de identidade n.º M-84.865 SSP/MG, com inscrição no CPF/MF sob n.º 175.394.716-20, e-mail wagner@lojaeletrica.com.br

Sócios da sociedade empresária limitada, denominada "LOJA ELÉTRICA LTDA", com sede à Av. Santos Dumont n.º 402, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30111-040, inscrita no CNPJ 17.155.342/0001-83, contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 01/01/1957 sob n.º 81.483, NIRE 31.2.006937-81 por este instrumento particular, **os outorgantes** constituem procurador **o outorgado**, a quem conferem poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de abertura de filial, constante na Alteração Contratual n.º 49, da empresa Loja Elétrica Ltda., em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2019.

 
João Flávio de Matos
(Representante legal)

 
Loja Elétrica Ltda.

 
Joversino Emílio de Pádua

 
Rafael Dias Quirino

 
Paulo de Oliveira Matos

 
Evane Margareth Matos

 
Alexandre Jacks Coração de Leão e Silva

 
Ricardo Jacks Coração de Leão Silva

 
Junea Cristina Mattos e Silva

 
Anna Patrícia Mattos e Silva



Reconheço, por autenticidade / semelhança, as assinaturas:
JOAO FLAVIO DE MATOS, JOVERINO
EMILIO DE PADUA

Lobo Leite, 18 JUL 2019

Dou.Fé. OF. DE REG. CIVIL E TAB. NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS MG
 Emol/ISS R\$ 5,10 TFJ R\$ 1,65 Recompe R\$ 0,30 Total: R\$ 7,05
 Emol/ISS R\$ 10,20 TFJ R\$ 3,30 Recompe R\$ 0,60 Total: R\$ 14,10
 EDMEA GONCALVES DOS REIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 EDMUNDO FERNANDES DOS REIS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Reconheço, por autenticidade / semelhança, as assinaturas:
RAFAEL DIAS QUIRINO, PAULO
DE OLIVEIRA MATOS

Lobo Leite, 18 JUL 2019

Dou.Fé. OF. DE REG. CIVIL E TAB. NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS MG
 Emol/ISS R\$ 5,10 TFJ R\$ 1,65 Recompe R\$ 0,30 Total: R\$ 7,05
 Emol/ISS R\$ 10,20 TFJ R\$ 3,30 Recompe R\$ 0,60 Total: R\$ 14,10
 EDMEA GONCALVES DOS REIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 EDMUNDO FERNANDES DOS REIS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Reconheço, por autenticidade / semelhança, as assinaturas:
EVANE MARGARETH MATOS
ALEXANDRE JACKS CORACAO DE LEAO E SILVA

Lobo Leite, 18 JUL 2019

Dou.Fé. OF. DE REG. CIVIL E TAB. NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS MG
 Emol/ISS R\$ 5,10 TFJ R\$ 1,65 Recompe R\$ 0,30 Total: R\$ 7,05
 Emol/ISS R\$ 10,20 TFJ R\$ 3,30 Recompe R\$ 0,60 Total: R\$ 14,10
 EDMEA GONCALVES DOS REIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 EDMUNDO FERNANDES DOS REIS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Reconheço, por autenticidade / semelhança, as assinaturas:
RICARDO JACKS CORACAO DE LEAO SILVA
JONEA CRISTINA MATOS E SILVA

Lobo Leite, 18 JUL 2019

Dou.Fé. OF. DE REG. CIVIL E TAB. NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS MG
 Emol/ISS R\$ 5,10 TFJ R\$ 1,65 Recompe R\$ 0,30 Total: R\$ 7,05
 Emol/ISS R\$ 10,20 TFJ R\$ 3,30 Recompe R\$ 0,60 Total: R\$ 14,10
 EDMEA GONCALVES DOS REIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 EDMUNDO FERNANDES DOS REIS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Reconheço, por autenticidade / semelhança, as assinaturas:
ANNA PATRICIA MATOS E SILVA

Lobo Leite, 18 JUL 2019

Dou.Fé. OF. DE REG. CIVIL E TAB. NOTAS - LOBO LEITE - CONGONHAS MG
 Emol/ISS R\$ 5,10 TFJ R\$ 1,65 Recompe R\$ 0,30 Total: R\$ 7,05
 Emol/ISS R\$ 10,20 TFJ R\$ 3,30 Recompe R\$ 0,60 Total: R\$ 14,10
 EDMEA GONCALVES DOS REIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 EDMUNDO FERNANDES DOS REIS - ESCRIVENTE AUTORIZADO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/325.928-1	MGN1911812430	25/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7406873 em 30/07/2019 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 193259281 - 25/07/2019. Autenticação: 7A8B1A1E25EFA38985C0D9CBA5472E40D16E4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.928-1 e o código de segurança KK1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, WAGNER FERREIRA MATTOS, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 17/06/1952, RG Nº 84865 SSP-MG, CPF 175.394.716-20, ALAMEDA DO MORRO, Nº 85, T2-APTO.1702, BAIRRO VILA DA SERRA, CEP 34006-083, NOVA LIMA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Belo Horizonte, 29 de Julho de 2019.

WAGNER FERREIRA MATTOS
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7406873 em 30/07/2019 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 193259281 - 25/07/2019. Autenticação: 7A8B1A1E25EFA38985C0D9CBA5472E40D16E4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.928-1 e o código de segurança KKtW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 19/325.928-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7406873 em 30/07/2019 da empresa 3120069378-1 LOJA ELETRICA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190270051-6	RODOVIA BR-381 3700 LETRA A KM 3.5 - BAIRRO RIACHO DAS PEDRAS CEP 32280-680 - CONTAGEM/MG

30/07/2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7406873 em 30/07/2019 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 193259281 - 25/07/2019. Autenticação: 7A8B1A1E25EFA38985C0D9CBA5472E40D16E4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.928-1 e o código de segurança KKtW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOJA ELETRICA LTDA, de nire 3120069378-1 e protocolado sob o número 19/325.928-1 em 25/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7406873, em 30/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS
513.202.746-68	SEBASTIAO DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
175.394.716-20	WAGNER FERREIRA MATTOS

Belo Horizonte. Terça-feira, 30 de Julho de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.459.846-07	KELLY CRISTINA COSTA PRATES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 30 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7406873 em 30/07/2019 da Empresa LOJA ELETRICA LTDA, Nire 31200693781 e protocolo 193259281 - 25/07/2019. Autenticação: 7A8B1A1E25EFA38985C0D9CBA5472E40D16E4930. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/325.928-1 e o código de segurança KK1W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJA ELETRICA LIMITADA
CNPJ: 17.155.342/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:33 do dia 16/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2021.

Código de controle da certidão: **584F.2707.164A.96C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

Processo Licitatório nº 195/2020

Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e manuais para uso por profissionais especializados lotados na Divisão de Manutenção Predial, na execução dos serviços de reformas/adequações de instalações elétricas e civis dos imóveis ocupados por órgãos do Ministério Público.

A empresa Loja Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.155.342/0003-45, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Wagner Ferreira Mattos, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-84.865 SSP/MG e do CPF nº 175394716-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2020.



.....
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

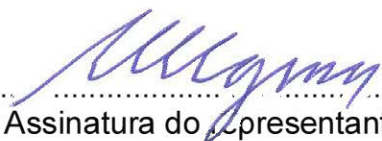
Processo Licitatório nº 195/2020

Objeto: Aquisição de ferramentas elétricas e manuais para uso por profissionais especializados lotados na Divisão de Manutenção Predial, na execução dos serviços de reformas/adequações de instalações elétricas e civis dos imóveis ocupados por órgãos do Ministério Público.

A empresa Loja Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ 17.155.342/0003-45, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Wagner Ferreira Mattos, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-84.865 SSP/MG e do CPF nº 175394716-20, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2020.


.....
Assinatura do representante legal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1299-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTARIAS
TABELIAÇÃO
FERRAZ
RUA GOIAS Nº

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3536

B.NTE. 23 ABR. 2012
MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-04-865 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/1999

MAGNER FERREIRA MATTOS

JOÃO GABRIEL MATTOS
MÁRIA DIVINA FERREIRA MATTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
Belo Horizonte - MG 17/6/1952

DOC. ORIGEM LV-204-FIL-135
Belo Horizonte - MG

17537471-30

JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

AUTENTICAÇÃO EST... ORIGINAL
OU... VERDADE.
EM... TX. FISC.: R\$ 1,00

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTN 58890

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BTN 1876

JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ

AUTENTICAÇÃO

1. 0 SET 2012

... E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

<input type="checkbox"/>	EVERARDO VIEIRA FILHO	<input type="checkbox"/>	PAULO MÁRCIO TÁSSARA
<input type="checkbox"/>	MARCELO ANDRADE FERRAZ	<input type="checkbox"/>	GEREMIAS FERNANDES DE SOUZA
<input type="checkbox"/>	MARIA TERESA ALVES DINIZ	<input type="checkbox"/>	CZEUSDETE VISACRE ALVES VAZ
		<input type="checkbox"/>	CAROLINA MACHADO DE RESENDE